



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Transportes, através de José dos Santos, lançar processo licitatório na modalidade Concorrência, que tem como objeto **“PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PROFESSORA MAURA DUTRA LESSA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA GARANTIR A SEGURANÇA E O BEM-ESTAR DOS MORADORES E USUÁRIOS DAS VIAS, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO O AUMENTO DO FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NA REGIÃO. A PAVIMENTAÇÃO ADEQUADA É ESSENCIAL PARA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PARA PROMOVER UM AMBIENTE URBANO MAIS SEGURO E ACOLHEDOR.”**, conforme orçamento, projeto anexos ao edital.

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e projetos, todos dentro do regulamento municipal e analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade concorrência, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 43 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 10 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Thaís M^a da Silva
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.803